



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 029/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.854,64, com recursos do superávit financeiro e da redução de rubrica orçamentária.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.854,64 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

3 – SECRET. MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO

01 – Secretaria da Administração, Indústria e Comércio

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração

3.3.3.90.35.00.000000 – Serviços de Consultoria (309) (0001).....R\$ 9.200,00

06.122.0021.1044 – Adeq. ao Projeto Prev. Contra Incêndio nos Prédios Públicos – PPCI

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (322) (0001).....R\$ 7.800,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (322) (0001).....R\$ 1.500,00

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO

06 – Rec. Vinculados e não Computáveis - Infantil

12.306.0112.2039 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5057) (0001).....R\$ 40.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5059) (1064).....R\$ 15.409,99

12.306.0112.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil – Pré-escola

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5058) (1065).....R\$ 4.591,55

12.306.0112.2027 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (589) (0001).....R\$ 8.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (519) (1027).....R\$ 7.153,10

8 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

02 – Unidade do Trânsito – JARI/DETRAN

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (861) (0001) .....R\$ 6.200,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 27.154,64 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de recursos vinculados ao PNAE e da anulação da seguinte rubrica orçamentária:

3 – SECRET. MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO

02 – Encargos Gerais do Município



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

99.999.9999.9998 – Reserva de Contingência – Emendas Individuais

3.9.9.99.99.99.000000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (903) (0001)..R\$ 72.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 17 de junho de 2021.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2021, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **029/2021**, visa a suplementação de rubrica orçamentária na Secretaria da Administração, Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

As suplementações objeto deste projeto acrescem dotações as rubricas para despesas de custeio, visando a manutenção das atividades e fazer frente as despesas diárias das diferentes Secretarias. Sendo estas, para a contratação de serviços de consultoria, aquisição de materiais e serviços técnicos para adequação prédios ao PPCI, aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração da alimentação escolar e a aquisição de placas de sinalização e tachões.

Os recursos para a suplementação são provenientes do superávit financeiro e da redução/anulação de rubrica orçamentária.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 17 de junho de 2021.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

**Andréia Brinckmann Griebeler**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS – RS